

# DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. DECLARAÇÃO GERAL DE APETITE A RISCO .....	4
3. ESTRATÉGIA.....	5
3.1 Principal Dimensão Estratégica - Aplicação em Crédito.....	5
3.2 Diretrizes de Atuação - Aplicação em Crédito.....	5
3.3 Dimensão Estratégica - Aplicação Financeira.....	5
3.4 Diretriz de Atuação - Aplicação Financeira.....	5
4. GOVERNANÇA DE RISCOS – DIRETOR DE RISCOS.....	6
5. PRINCIPAIS EXPOSIÇÕES E TOLERÂNCIAS AOS RISCOS.....	6
5.1 RISCOS FINANCEIROS.....	7
5.1.1 Risco de Crédito .....	7
5.1.2 Risco de Mercado .....	7
5.1.3 Risco de Liquidez.....	8
5.2 RISCOS NÃO FINANCEIROS.....	8
5.2.1 Risco Operacional.....	8
5.2.2 Riscos regulatórios e Compliance .....	9
5.2.3 Risco Socioambiental.....	10
5.2.4 Risco Reputacional.....	10
5.2.5 Risco Estratégico.....	10
5.2.6 Risco Cibernético.....	10
5.2.7 Risco Legal.....	10
6. IMPLEMENTAÇÃO DO APETITE AO RISCO.....	10
7. CULTURA DE RISCOS.....	11
7.1 Responsabilidade.....	11
7.2 Resilência.....	11
7.3 Simplicidade.....	11
8. ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	11
9. NÍVEIS DE APETITE POR RISCOS.....	12
10. CAPITAL - LIMITE INTERNO DE BASILÉIA.....	12
11. RISCOS FINANCEIROS LIMITES E TOLERÂNCIA.....	12
11.1 Risco de Crédito.....	12
11.2 Risco de Mercado.....	13
11.3 Risco de Liquidez.....	14

12. RISCOS NÃO FINANCEIROS LIMITES E TOLERÂNCIA.....	14
12.1 Risco Operacional.....	14
12.2 Risco Socioambiental.....	15
12.3 Risco Estratégico.....	15
12.4 Risco Reputacional.....	16
12.5 Risco de Compliance.....	16
12.6 Risco Cibernético.....	16
12.7 Risco Legal.....	17
13. RISCOS “SEM APETITE”.....	17
14. MONITORAMENTO E REPORTE.....	18
15. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	18
16. ABRANGÊNCIA.....	18
17. COMUNICAÇÃO.....	19
18. REVISÃO.....	19
19. EXCEÇÕES.....	19
20. ANEXOS.....	20

## 1. INTRODUÇÃO

A Agência de Fomento de Alagoas Desenvolve/AL, mantém processos de gerenciamento de riscos, que permeiem todas as suas atividades e que são a base das decisões estratégicas para assegurar a sustentabilidade dos negócios.

Por meio desta Declaração de Appetite a Riscos (“RAS” – Risk Appetite Statement), a Desenvolve/AL, estabelece os tipos de riscos e as respectivas tolerâncias que está disposta a assumir no cumprimento de seus objetivos e os processos existentes para gerenciamento deles de forma efetiva e prudente.

A RAS também contribui com o compromisso da Desenvolve/AL, de manter os mais altos padrões de governança e conformidade, consistentes com a manutenção da credibilidade de seus clientes e stakeholders e, principalmente, com o pleno cumprimento de suas obrigações regulamentares, abrangendo as exigências da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, do Banco Central do Brasil (“Resolução 4.557”).

## 2. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS

A Declaração de Appetite por Riscos (Risk Appetite Statement) é o documento pelo qual a Desenvolve/AL, sinaliza aos órgãos reguladores, ao mercado, aos colaboradores e às demais contrapartes quais os níveis de tolerância aos diferentes tipos de risco que serão admitidos na realização de seus negócios e objetivos.

De acordo com a Resolução nº 4.557, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional - CMN, e as disposições do Estatuto Social da Desenvolve/AL, a Declaração de Appetite por Riscos considera que a Desenvolve/AL é uma Agência de Fomento, com atividade regulada pelo CMN, notadamente o estabelecido na Resolução nº 2828, de 02/04/2001, e deve abranger o seguinte:

- ✓ Os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir;
- ✓ A capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- ✓ Os objetivos estratégicos da instituição; e
- ✓ As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

O Patrimônio de Referência (PR) da Desenvolve/AL é o parâmetro adotado para estabelecer os limites de apetite por riscos em que a instituição está disposta a correr. Esse parâmetro é adotado exclusivamente para recursos próprios ou de repasses, que apresentem risco à Agência.

O monitoramento e a avaliação da consistência entre o apetite e a tolerância aos riscos é realizado respectivamente pelo Setor de Riscos e Comitê de Riscos, com base nos resultados apresentados pela Agência, como consequência dos limites de exposição ao risco definidos na RAS.

### 3. ESTRATÉGIA

**Visão de Futuro:** A Desenvolve/AL mantém como visão de futuro ser reconhecido como parceiro estratégico imprescindível na promoção do desenvolvimento econômico e sustentável da região de Alagoas, tendo como missão a promoção e liderança de ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social de toda a região de atuação, apoiando as iniciativas governamentais e privadas, através do planejamento e do apoio técnico, institucional, educativo financeiro e creditício de longo prazo.

As diretrizes do apetite aos riscos são definidas pela Diretoria executiva da Desenvolve/AL, desempenhando suas responsabilidades com o apoio do Comitê de Risco, bem como disponibilizadas ao Conselho de Administração para aprovação. Por meio do Comitê são definidos os objetivos, metas e limites para as unidades de negócio gestoras de riscos, cujas funções incluem a garantia de que suas operações e atividades estejam seguindo as diretrizes dessa RAS. As unidades de controle e gerenciamento de capital, por sua vez, apoiam a administração através dos processos de identificação, monitoramento e análise de potenciais inconformidades.

#### 3.1 Principal Dimensão Estratégica - Aplicação em Crédito

Aplicação de crédito, com especial destaque para a carteira de risco (recursos próprios e de repasse) visando o aumento da rentabilidade operacional.

#### 3.2 Diretrizes de Atuação - Aplicação em Crédito

- ✓ Prospectar no mercado clientes potenciais para alavancar a carteira de crédito;
- ✓ Desenvolver novos produtos de crédito, inclusive por meio de novas parcerias;
- ✓ Promover soluções tecnológicas para disponibilidade de serviços aos clientes;
- ✓ Promover ações de administração do crédito para manter os índices de inadimplências em níveis aceitáveis.

#### 3.3 Dimensão Estratégica - Aplicação Financeira

Aplicação no mercado financeiro dos recursos não aplicados em crédito, a fim de capitalizar os recursos disponíveis.

#### 3.4 Diretriz de Atuação - Aplicação Financeira

Manter aplicação financeira em títulos públicos federais ou lastreado em títulos públicos federais de, no mínimo, 95% das disponibilidades, envolvendo Recursos Próprios, com reserva de caixa de até 5% das disponibilidades.

#### 4. GOVERNANÇA DE RISCOS – DIRETOR DE RISCOS

O Diretor Presidente é responsável por executar as atribuições de Chief Risk Officer (CRO), respondendo por todas as competências e atribuições da Unidade de Gerenciamento de Riscos referida neste Regimento, em lei e em disposições do Conselho Monetário Nacional relativas ao gerenciamento de riscos, devendo exercer suas atribuições de maneira independente, podendo reportar-se, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração, exercendo, ainda, a:

- a) Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- b) Responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- c) Responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Unidade de Gerenciamento de Riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- d) Subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração.

#### 5. PRINCIPAIS EXPOSIÇÕES E TOLERÂNCIAS AOS RISCOS

Como um elemento fundamental da estrutura de gestão de riscos, a RAS articula o grau de risco que a Desenvolve/AL aceitará ao realizar sua missão. As tolerâncias descritas nessa RAS são o resultado de uma análise de impacto e capacidade da Agência gerenciar seus riscos e estão alinhadas com os objetivos e visão da Diretoria.

No âmbito do zelo pela sua reputação e pleno atendimento regulatório, a Desenvolve/AL, concentra seus esforços na mitigação de potenciais riscos de fraudes internas e externas, vazamento de informações confidenciais, instabilidade e/ou indisponibilidade de sistemas e mantém uma maior prudência em práticas comerciais, a fim de assegurar que o cliente tenha total conhecimento dos produtos de crédito.

No que tange a riscos financeiros, a Desenvolve/AL não objetiva manter posições direcionais líquidas relevantes em nenhum fator de risco específico, mantendo suas exposições dedicadas à intermediação financeira e fomento de suas operações. A Desenvolve/AL, mantém suas exposições dedicadas a concessão de crédito aos seus clientes.

O comportamento da Desenvolve/AL, em relação aos principais riscos aos quais está exposta é pautado em relação a uma classificação descritiva e quantitativa, quando aplicável, de apetite, a qual demonstra quais são os níveis de risco que a Agência está disposta a assumir e a capacidade de gerenciar os riscos de forma eficiente.

A Desenvolve/AL definiu seu apetite de risco usando como referência os riscos descritos no artigo 6º, da Resolução 4.557, nominalmente, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco operacional, o risco de liquidez e o risco socioambiental, tais como foram definidos na Resolução 4.557. Por termos de estrutura interna, estes riscos são administrados em três grupos, riscos financeiros, riscos operacionais e riscos regulatórios/de Compliance, conforme descrito nas seguintes seções abaixo.

## **5.1 RISCOS FINANCEIROS**

### **5.1.1 Risco de Crédito**

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

- ✓ **Concentração:** perdas devido à possibilidade de exposições significativas a uma mesma contraparte, contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico ou segmento de produtos/ serviços, geografia e instrumentos financeiros cujos fatores de risco são significativamente relacionados.
- ✓ **Garantia:** perdas devido à possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas.
- ✓ **Inadimplência:** perdas ocasionadas pela desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.
- ✓ **Contraparte:** perdas devido ao não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo operações de crédito pessoal, negociação de ativos financeiros ou derivativos.

A Desenvolve/AL realiza testes de estresse de risco de crédito tem como objetivo mensurar o impacto da deterioração das carteiras de crédito das instituições financeiras sobre os níveis de adequação de capital. Consiste nas simulações realizadas com a finalidade de avaliar os impactos que alterações expressivas na qualidade da carteira de crédito podem incidir sobre o PR, PLE e, conseqüentemente, sobre o índice de Basileia.

### **5.1.2 Risco de Mercado**

De acordo com o art. 25 da resolução 4557/2017 do Banco Central do Brasil, define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e mercadorias (commodities).

A Desenvolve/AL gerencia as exposições de risco de mercado aplicando métodos que abrangem toda a sua gama de instrumentos financeiros. A Agência utiliza modelos históricos e estatísticos para acompanhamento, monitoramento e controle de risco de mercado continuamente, como **VaR**.

- ✓ **VaR:** O conceito de *VaR* é muito disseminado nos principais centros financeiros e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada para um certo nível de confiança e horizonte de investimento.

### 5.1.3 Risco de Liquidez

Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas de dispositivos legais ou indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da instituição.

A Liquidez também é entendida como “a habilidade de um banco/instituição financeira ou por analogia (Agência de Fomento) em conseguir funding para sustentar o crescimento de suas carteiras e honrar suas obrigações, em seus vencimentos, sem incorrer em perdas inaceitáveis” (Princípios de boa gestão do risco de liquidez e supervisão – Comitê de Basileia – Set/08).

O modelo de gerenciamento do risco de liquidez adotado pela Agência de Fomento de Alagoas/Desenvolve, visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição da instituição a esse risco.

A Desenvolve/AL realiza testes de estresse de liquidez realizados a partir de informações disponibilizadas pela gerência contábil. Para realizar os testes de estresses que consistem em avaliar o impacto no fluxo de caixa projetado de todos os ativos e passivos para os próximos 12 meses.

A Agência de Fomento de Alagoas, no que tange a administração do risco de liquidez, tende a adotar uma postura conservadora, estando, majoritariamente, exposta a ativos líquidos e, ainda, possuindo, em última instância, linhas de crédito e financiamento firmes e robustas

A Área de Gerenciamento de risco e Capital acompanha diariamente os indicadores de liquidez, tendo em vista suportar cenários históricos de stress.

## 5.2. RISCOS NÃO FINANCEIROS

### 5.2.1 Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perdas diretas ou indiretas, decorrentes de processos internos inadequados, falhas de pessoas e/ou sistemas, ou ainda motivada por eventos externos. As principais categorias de risco operacional da Desenvolve/AL, são relativas a potenciais fraudes internas e externas, ataques cibernéticos, interrupção de processos de negócio em função de indisponibilidade de sistemas e práticas de negócios indevidas.



A Desenvolve/AL reconhece o potencial das consequências adversas de incidentes de riscos operacionais materializados e visa assegurar a mitigação dos potenciais impactos com um gerenciamento robusto e sistemático de controles que possam reduzir a vulnerabilidade aos riscos inerentes e manter a exposição ao risco residual dentro das tolerâncias pré-estabelecidas.

O setor de risco detém uma rotina de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhada com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria uma visão holística dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade e eficiência de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação de controles, incluindo a implementação de matrizes e canais de escalonamento e a utilização de travas sistêmicas automáticas, com objetivo de manter os riscos dentro da tolerância estabelecida.

Por exigência regulatória, a Desenvolve/AL deve manter um capital suficiente para sustentar possíveis perdas financeiras causadas por riscos operacionais. A Agência estabelece que os limites gerenciais para esses tipos de perdas tenham margem segura em relação a demanda de capital regulatório requerido, assim garantindo um ambiente conservador de riscos operacionais.

## **5.2.2 Riscos Regulatórios e Compliance**

A Desenvolve/AL considera que existem riscos regulatórios e de Compliance inerentes as suas atividades, como por exemplo: litígios, investigações e processos regulatórios gerando potencialmente sanções legais ou regulatórias, multas ou penalidades e perda financeira. A Desenvolve/AL não tolera qualquer descumprimento de leis, regulamentos, regras ou outros requisitos regulatórios e trata com extremo rigor qualquer exceção.

Para risco de Compliance, a Desenvolve/AL estruturou um robusto programa de Compliance que fortalece a imagem e a credibilidade das instituições, além de orientar a administração dos riscos. Os principais pilares deste programa são:

- a.** Código de Conduta e Ética e Políticas de Compliance;
- b.** Treinamento e Comunicação;
- c.** Canal de Denúncia Confidencial;
- d.** Investigações Internas;
- e.** Due Diligence de Clientes, Empregados, Fornecedores e Parceiros;
- f.** Programa de Monitoramento; e
- g.** Aplicação de Medidas Disciplinares.

Outro assunto de extrema relevância para a Desenvolve/AL, a prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo é gerenciada pelo compliance com apoio do comitê de PLD/FT, de forma a garantir a conformidade com as normas regulatórias aplicáveis do BACEN, CVM e a legislação vigente. Ainda, a Desenvolve/AL possui políticas e práticas destinadas à anticorrupção.

### **5.2.3 Risco Socioambiental**

Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do financiamento de atividades que desrespeitem legislações ou coloquem em risco a saúde pública e o meio ambiente.

### **5.2.4 Risco Reputacional**

O risco reputacional é o potencial de dano à boa reputação ou à percepção pública de uma pessoa ou empresa, tendo como fator preponderante a perda da confiança das partes interessadas ou dos consumidores quando assumem uma percepção negativa da empresa.

### **5.2.5 Risco Estratégico**

Possibilidade de perda substancial no valor econômico da organização por falhas na estratégia de direcionamento de produtos, serviços e otimização dos recursos da empresa.

### **5.2.6 Risco Cibernético**

O risco cibernético é a probabilidade de exposição, perda financeira e de ativos críticos e informações sensíveis e de danos à reputação como resultado de um ataque ou violação cibernética na rede de uma organização. Por sua vez, os ataques cibernéticos podem ser definidos como tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados ou sistemas tecnológicos.

### **5.2.7 Risco Legal**

O risco legal engloba todas as ameaças as quais a empresa está vulnerável, em decorrência do mal cumprimento da legislação vigente. Esse descumprimento pode torná-la sujeita à aplicação de penalidades. As infrações que a instituição em questão pode cometer podem ser variadas, como uma interpretação incorreta da lei, mau cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas ou mesmo de transações indevidas.

## **6. IMPLEMENTAÇÃO DO APETITE AO RISCO**

A RAS está integrada na gestão da Desenvolve/AL através da interdependência com outros exercícios e processos internos, reforçando a utilização das premissas aqui contidas nos principais processos de tomada de decisão.

Cada métrica de apetite ao risco definida possui responsáveis específicos que coordenam as atividades com as unidades de negócio gestoras de riscos, viabilizando a implementação e manutenção de uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos no dia a dia das operações e negócios da Instituição.

## 7. CULTURA DE RISCOS

A cultura de risco da Agência está alinhada com os princípios gerais que reúne um conjunto de comportamentos da Alta Administração, Gerentes e demais funcionários, para gerir de forma proativa os riscos que surgem em suas atividades. Nesse contexto as políticas e valores são:

### 7.1 Responsabilidade

Todas as unidades e funcionários devem conhecer os riscos aos quais estão expostos e ser responsáveis por sua identificação, avaliação, gestão e reporte.

### 7.2 Resiliência

Todos os funcionários devem ser prudentes evitando ações que extrapolem o apetite de risco estabelecido e/ou adotando medidas tempestivas para manter sobre controle os riscos a que a Agência está exposta.

### 7.3 Simplicidade

Os processos e decisões de gestão de riscos devem ser claros e fáceis de entender por funcionários e clientes.

## 8. ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Agência de Fomento por meio de uma Gestão Integrada de Riscos, visa identificar, monitorar, controlar e consolidar os riscos, assegurando o adequado tratamento de todos os riscos financeiros e não financeiros, que a Agência está exposta, garantindo o acompanhamento pelo Departamento de Riscos.

O gerenciamento de riscos se estrutura em três linhas de defesa que desenvolvem funções distintas e independentes.

**1º Primeira Linha de Defesa: Geração e Gestão de Riscos:** Tem como responsabilidade a gestão (alta e média gestão, e outros tomadores de decisão) como executores do processo de gerenciamento de riscos e dos sistemas de controles internos da organização.

**2º Segunda Linha de Defesa: Controle e Supervisão de Riscos:** São os órgãos e profissionais de staff que tem como objetivo apoiar a gestão para que cumpram com suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo. Nesta linha se encontram os especialistas em controles internos, gestão de riscos, processos, compliance e outros profissionais de apoio.

**3º Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna:** A atividade de auditoria interna a qual tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização. O resultado é a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas.

## 9. NÍVEIS DE APETITE POR RISCOS

O apetite por riscos não foca apenas as perdas, mas também as oportunidades, nesse sentido os limites de risco são estabelecidos considerando o ganho em potencial mediante sua exposição ao risco.

Os níveis e a tolerância por cada risco são caracterizados como baixo, moderado ou alto, de acordo com as seguintes definições:

**BAIXO:** O nível de risco não impedirá substancialmente a capacidade de alcançar os objetivos e missão, ou objetivos estratégicos. Os controles são prudentemente projetados e eficazes.

**MODERADO:** O nível de risco pode atrasar ou interromper a realização da missão/objetivos estratégicos. Os controles são adequadamente projetados e geralmente são efetivos.

**ALTO:** O nível de risco tem elevada probabilidade de impactar a capacidade de atingir a missão/objetivos estratégicos. Os controles podem ser inadequadamente projetados ou ineficazes.

## 10. CAPITAL - LIMITE INTERNO DE BASILÉIA

Os elementos considerados para a definição dos limites de Índice de Basileia foram: cumprimento dos limites mínimos de Patrimônio de Referência frente às parcelas de Risco, definidas pelos modelos padronizados na Res. 4.193, além dos Adicionais de Capital vigentes e mencionados na mesma resolução, bem como é determinado por meio da relação entre o Patrimônio de Referência e o valor dos ativos ponderados pelo risco (Risk Weighted Assets – RWA).

- Limite de exposição = **11%**
- Tolerância = **13%**
- Gatilho = **14%**
- Alvo = **17%**

## 11. RISCOS FINANCEIROS LIMITES E TOLERÂNCIA

### 11.1 RISCO DE CRÉDITO

- **Limites de exposição a risco de crédito**

Apetite de risco baixo com os seguintes limites:

#### **Nível de classificação de risco de crédito**

Os níveis de classificação do risco de crédito utilizados na Agência compreendem o tomador e a operação. Todas as operações acima de R\$ 50 mil têm o nível de risco mensurado, sendo o risco máximo aceitável para o tomador individual ou grupo econômico, o nível "C".

**Concentração de crédito**

O limite máximo de concessão de crédito em operações de alto risco será de no máximo 10%.

**Inadimplência**

O limite de índice aceitável como inadimplência da carteira de risco é de 5% em relação às concessões de operações de crédito do respectivo ano.

**▪ Tolerância ao risco de crédito**

Tolerância baixa com a seguinte flexibilidade:

**Nível de classificação de risco de crédito**

Serão toleradas as operações acima de R\$ 60 mil com nível de risco mensurado, sendo o risco máximo aceitável para o tomador individual ou grupo econômico, o nível "C".

Para operações com qualquer outro nível de classificação a partir do nível D calculado pela matriz de risco de classificação de crédito, só será permitido com a autorização da alta administração mantendo-se as regras definidas nos normativos internos quanto à concessão de crédito.

**Concentração de crédito**

Tolerância baixa para concentração de crédito de alto risco de até 12%.

**Inadimplência**

Admite-se uma tolerância de até 10% de inadimplência da carteira de risco, sem a necessidade de intervenção na estratégia de crédito.

**11.2 RISCO DE MERCADO****▪ Limites de exposição a risco de mercado**

Apetite de risco baixo referente a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado, tendo como limite manter até 13% das disponibilidades financeiras aplicadas em carteira de negociação, atrelada a títulos públicos federais com indexador prefixado ou com base no IPCA.

**VaR Paramétrico diário / PR** - Estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança de 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia em relação ao patrimônio de referência.

- **Tolerância ao risco de mercado**

Tolerância baixa admitindo-se manter em carteira até 10% das disponibilidades financeiras aplicadas em carteira de negociação, atrelada a títulos públicos federais com indexador prefixado ou com base no IPCA.

**VaR Paramétrico diário / PR** - 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia em relação ao patrimônio de referência, com tolerância de 0,5%.

### 11.3 RISCO DE LIQUIDEZ

- **Limites de exposição a risco de liquidez**

Apetite de risco baixo referente à possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, tendo como limite:

Índice de Liquidez Geral - 2.0

Índice de Liquidez Seca - 2.0

Índice de Liquidez Corrente - 2.0

- **Tolerância ao risco de liquidez**

Tolerância baixa com a seguinte flexibilidade

Índice de Liquidez Geral - 1.4

Índice de Liquidez Seca - 1.4

Índice de Liquidez Corrente - 1.4

Gatilho - 1.5

Alvo - 2.3

## 12. RISCOS NÃO FINANCEIROS LIMITES E TOLERÂNCIA

### 12.1 RISCO OPERACIONAL

- **Limites de Exposição a Risco Operacional**

Apetite de risco baixo em relação a execução de suas atividades operacionais, com vistas ao cumprimento tempestivo de suas metas e objetivos estratégicos.

- **Tolerância ao Risco Operacional:**

**Tolerância baixa para:**

a) Processos que retardem o desempenho das atividades da área operacional;

b) fraudes internas;

c) fraudes externas;

- d) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- e) falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- f) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- g) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- h) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

## 12.2 RISCO SOCIOAMBIENTAL

### ▪ Limites de Exposição ao Risco Socioambiental:

Apetite de risco baixo em relação à possibilidade do financiamento de atividades que desrespeitem legislações ou coloquem em risco o meio ambiente.

As operações de crédito a serem contratadas com valor de até R\$ 21.000,00 estão passivas de informações orientativas sobre impactos socioambientais;

As operações de crédito a serem contratadas com valor entre R\$ 21.000,01 a R\$ 50.000,00, estão passivas de vistoria técnica com enfoque a impactos socioambientais.

As operações de crédito a serem contratadas com valor acima de R\$ 50.000,00, estão passivas de vistoria técnica com enfoque a impactos socioambientais e devem ser submetidas a avaliação de risco socioambiental, através de uma matriz de risco aplicada pela área de risco.

Os valores mencionados acima dizem respeito às operações relacionadas as atividades econômicas que possuem potenciais danos gerados ao meio ambiente

### ▪ Tolerância ao Risco Socioambiental

Tolerância baixa para o descumprimento de leis, normativos internos e externos, bem como parametrização de risco que impactam no risco socioambiental.

## 12.3 RISCO ESTRATÉGICO

### ▪ Limites de Exposição ao Risco Estratégico

Apetite de risco baixo em relação às estratégias de alavancagem dos negócios da Agência. As disponibilidades financeiras são aplicadas exclusivamente em operações de crédito, títulos públicos federais e fundos de investimentos lastreados 100% em títulos públicos federais.

### ▪ Tolerância ao Risco Estratégico

A Desenvolve/AL não tolera realizar investimentos que acarretem riscos elevados a Agência de Fomento: Participação societária em sociedades empresárias que não fazem parte do sistema financeiro; Operações de arrendamento mercantil; Operações específicas de câmbio; Swap para

proteção de posições; Aplicação em operações de microfinanças (DIM); Prestação de Garantias a Terceiros e Aplicações em Fundo de Investimento em Participações (FIP).

## 12.4 RISCO REPUTACIONAL

### ▪ Limites de Exposição ao Risco Reputacional

Apetite de risco baixo em relação a divulgação de informações que possam causar danos a sua imagem. Os limites da Agência são:

Manter as informações da Agência de Fomento, no que se refere a publicações e/ou respostas aos questionamentos dos veículos de comunicação, inclusive mídias sociais, concentradas na Assessoria de Comunicação, sob orientação da Presidência;

Limitar à Ouvidoria o tratamento de questionamentos de clientes e demais interessados no crédito, bem como, às denúncias no canal de ilicitudes.

### ▪ Tolerância ao Risco Reputacional

Tolerância baixa para equívocos de informações divulgadas nos veículos de comunicação, inclusive mídias sociais;

Tolerância baixa para equívocos na resposta à questionamentos formalizados pela sociedade em geral e para a divulgação indevida de denúncias registradas no canal de ilicitude.

## 12.5 RISCO COMPLIANCE

### ▪ Limites de Exposição ao Risco Compliance

Apetite de risco baixo em relação a interpretação própria que possibilite o não cumprimento de leis e regulamentos internos e externos, bem como, recomendações de órgãos reguladores, impostos às atividades da Agência.

### ▪ Tolerância ao Risco Compliance:

Tolerância baixa para o cumprimento intempestivo de leis e regulamentos internos e externos, bem como, de recomendações dos órgãos reguladores, impostos às atividades da Agência.

## 12.6 RISCO CIBERNÉTICO

### ▪ Limites de Exposição ao Risco Cibernético

Apetite de risco baixo em relação à disponibilidade de acesso de informações por meio de sistemas tecnológicos.



A Agência limita-se a disponibilizar informações na plataforma web somente sobre linhas de financiamento, acompanhamento de operação de crédito, no caso de aplicativo, e informações de interesse público sobre a transparência da Desenvolve/AL.

O acesso aos sistemas da Desenvolve/AL é disponibilizado somente aos empregados e demais colaboradores, mediante perfil de acesso criptografado e previamente autorizado.

▪ **Tolerância ao Risco Cibernético:**

Tolerância baixa para a proteção contra tentativas de terceiros ou empregados em comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados ou sistemas tecnológicos da Desenvolve/AL, como o sigilo de informações de clientes.

## 12.7 RISCO LEGAL

▪ **Limites de Exposição ao Risco Legal**

Apetite de risco baixo em relação ao tratamento de questões legais relacionadas a contratos com clientes, fornecedores e colaboradores, bem como, os relacionados a convênios e acordos de cooperação técnica e financeira com instituições parceiras.

A condução das ações judiciais ou administrativas que envolvem aspectos legais é descentralizada. As questões legais mais simples são tratadas pela Desenvolve/AL e as mais complexas são distribuídas aos escritórios jurídicos credenciados.

▪ **Tolerância ao Risco Legal:**

A Desenvolve/AL possui tolerância baixa associada à inadequação ou deficiência em contratos firmados com clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

## 13. RISCOS “SEM APETITE”

- Fraudes internas de qualquer natureza;
- Saída indevida de dinheiro de qualquer natureza;
- Práticas comerciais inadequadas com impacto na venda de produtos em desacordo com a solicitação ou necessidade do cliente;
- Vazamento de dados sensíveis ou estratégicos;
- Descumprimento regulatório de qualquer natureza;
- Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Aplicação em investimentos de renda variável;
- Aplicação em investimentos sujeitos à variação cambial.

Os demais riscos possuem monitoramento acompanhado de suas respectivas tolerâncias, alinhada ao apetite de riscos da organização.

Os gestores das áreas de negócio devem seguir as diretrizes e os limites de tolerância operacionais definidos nas atividades que possam afetar a exposição de risco da empresa. As áreas de controle são as responsáveis por assegurar que a Instituição atue de acordo com o apetite ao risco definido, evitar a quebra de limites e reportar a posição quantitativa e qualitativa referente às métricas de riscos específicos. Posições que hipoteticamente possam desenquadrar os limites estabelecidos neste documento são levadas aos comitês específicos do tema e ao comitê de riscos para que o planejamento seja mantido.

O Setor de Gestão de Risco Operacional é responsável por garantir que exista uma base unificada de registros com as respectivas categorias de risco, de acordo com a Resolução nº 4.557/17. Os riscos enquadrados como acima das tolerâncias estabelecidas são relatados ao Comitê de Riscos e planos de ação são requeridos com objetivo de reduzir os riscos a níveis aceitáveis.

#### **14. MONITORAMENTO E REPORTE**

O acompanhamento do apetite se dá por meio de processos efetivos de controles, em que os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes. O reporte é feito por meio de sistema de alertas, painel de apetite ao risco, o que facilita a comunicação e destaca as eventuais exceções dos limites.

Este monitoramento é importante para acompanhamento e identificação de possíveis desvios ou quebras de limites definidos neste documento. O monitoramento contínuo deve ser sempre realizado para que as informações sejam reportadas tempestivamente e prover ao *risk owner* subsídio suficiente para tomada de decisão, de acordo com as alçadas definidas.

#### **15. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

A eficácia da RAS requer o envolvimento de um vasto grupo de stakeholders internos e, em particular, com uma relação de proximidade com a Diretoria, o Comitê de Riscos e o CRO, sendo definidas funções e responsabilidades para cada um destes stakeholders, também, alinhadas com a Resolução nº 4.557/17, por meio da Política Integrada de Gestão de Riscos da Desenvolve/AL.

#### **16. ABRANGÊNCIA**

As definições, premissas e regras formalizadas nesta RAS são aplicáveis para todas as unidades organizacionais, gestores e diretores da Agência de Fomento de Alagoas.

#### **17. COMUNICAÇÃO**

A RAS deve ser disponibilizada e publicada na intranet da Desenvolve/AL, em seção específica de informações relativas ao gerenciamento de riscos.

Por força do artigo 56, da Resolução nº 4.557/17, o resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital será evidenciado em relatório de acesso público no site da Instituição em seção específica de informações relativas ao gerenciamento de riscos da Instituição.

## **18. REVISÃO**

A RAS deve ser revisada pelo Comitê de Riscos e aprovada pela Diretoria, anualmente. Se, no decorrer do período, houver mudança de legislação ou procedimento, o documento deverá contemplar a alteração. Após aprovado pela Diretoria, este documento será divulgado internamente às partes interessadas.

## **19. EXCEÇÕES**

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas neste documento, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita pela Diretoria Executiva da Agência de Fomento.

## ANEXO

### PAINEL RAS

PAINEL RAS						
Indicadores		Limite	Tolerância	Gatilho	Alvo	Cenário Atual
Capital	Índice de Basileia + (Adicional de Capital Contra Cíclico)	11%	13%	14%	17%	19,13%
Risco de Crédito	Limite de Inadimplência	5%	10%	8%	3%	16,37%
	Concentração em Operações de Alto Risco	10%	12%	7%	3%	
Risco de Liquidez	ILG - Índice de Liquidez Geral	2,7%	2,15%	2,3%	4,5%	3,59%
	ILC - Índice de Liquidez Corrente	25%	22%	23%	39,5%	37,5%
	ILS - Índice de Liquidez Seca	25%	22%	23%	34,5%	32,52%
Risco de Mercado	VaR Paramétrico diário / PR	0,5%				
Risco Operacional	Perdas operacionais (Erro Operacional)	2M	1,5M	1M	0,0M	0,0M
	Pagamentos por processos civis	100M	150M	85M	30M	1.109.049,66MM
	Pagamentos por processos tributários	5M	3M	2,5M	0,0M	0,0M
	Pagamentos por processos trabalhistas	10M	1,5M	1,2M	0,0M	0,0M
	Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI)	2M	1,5M	1M	0,0M	0,0M
	Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição	2M	1,5M	1M	0,0M	0,0M
	Segurança deficiente do local de trabalho	2M	1,5M	1M	0,0M	0,0M
	Perdas por fraudes externas	5M	3M	2,5M	0,0M	0,0M
Risco de Ouvidoria	Registro de reclamações	10	13	8	3	2
Risco Socioambiental e Climático	Operações de crédito com valor de até R\$ 21.000,00	Passivas de informações orientativas sobre impactos socioambientais Passivas de vistoria técnica com enfoque a impactos socioambientais Vistoria técnica com enfoque a impactos socioambientais e devem ser submetidas a avaliação de risco socioambiental				
	Operações de crédito com valor entre R\$ 21.000,01 a R\$ 50.000,00					
	Operações de crédito com valor acima de R\$ 50.000,00					
Risco Reputacional	Equívocos de informações divulgadas nos veículos de comunicação	Baixo				
Risco de Compliance	Não cumprimento de leis e regulamentos internos e externos	Baixo				
Risco Cibernético	Disponibilidade de acesso de informações por meio de sistemas tecnológicos	Baixo				
Risco Legal	Questões legais relacionadas a contratos com clientes, fornecedores e colaboradores	Baixo				
Risco Estratégico	Estratégias de alavancagem dos negócios da Agência	Baixo				
Riscos sem Appetite	Fraudes internas de qualquer natureza					
	Saída indevida de dinheiro de qualquer natureza					
	Práticas comerciais inadequadas com impacto na venda de produtos em desacordo com a solicitação ou necessidade do cliente					
	Vazamento de dados sensíveis ou estratégicos					
	Descumprimento regulatório de qualquer natureza					
	Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo					
	Aplicação em investimentos de renda variável					
	Aplicação em investimentos sujeitos a variação cambial					
	Participação societária em sociedades empresárias que não fazem parte do sistema financeiro					
	Operações de arrendamento mercantil					
	Operações específicas de câmbio					
	Swap para proteção de posições					
	Aplicação em operações de microfinanças (DIM)					
	Prestação de Garantias a Terceiros e Aplicações em Fundo de Investimento em Participações (FIP)					

Limite: Percentual máximo aceitável pelo regulador ou instituição  
Tolerância: Percentual máximo de risco instituído pela Instituição  
Gatilho: Percentual máximo aceitável pela Agência de Fomento para migração para zona de desconforto  
Alvo: Meta desejada

M: Mil  
MM: Milhão

Maceió/AL, de dezembro de 2023.

---

Elaboração

Valclécio Francisco da Silva  
Analista de Risco

---

Revisão

Antunes Euclides de Lima Costa  
Gerente de Compliance

---

Validação

Bartyra Holanda  
Gerente de Governança

---

Aprovação

Eduardo Brasil Barreto  
Diretor Presidente